



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

CABO FRIO - MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 9.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Professor LUZ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, a doação (auxílio) de NCZ\$: 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados Novos), destinada a complementar o total necessário ao seu tratamento especial de saúde nos Estados Unidos da América, por não existir no país, em conformidade com o que estabelece o Art. 59, Inciso XI da Lei Complementar nº 01, de 17 de Dezembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios) e Art. 203, Inciso IV, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º) - Para atender à despesa de que trata o Artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de NCZ\$: 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados Novos).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 12 DE JUNHO DE 1.989.


IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal